



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

**“Ampliação da Pedreira Moleanos Nº 2”
Farpedra – Exploração de Pedreiras, Ld^a.**

Processo de AIA nº 950/2011

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Eng.º João Gramacho

CCDR-LVT (participação pública) – Dr.^a Helena Silva

ARH do Tejo, I.P. – Dr.^a Tânia Pontes da Silva

ICNB, I.P. – Eng.º Manuel Duarte

IGESPAR I.P. – Dr.^a Sandra Lourenço

Março de 2012

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Ampliação da Pedreira Moleanos Nº2		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Indústria Extractiva	Fase em que se encontra o projecto:	Projecto de Execução
PROPONENTE	Farpedra – Exploração de Pedreiras, Ldª.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE LVT)		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	VISA – Consultores de Geologia Aplicada e Engenharia do Ambiente, S.A.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDRLVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Eng.º João Gramacho e Dr.ª Helena Silva; • ARH do Tejo, I.P. - alínea b) – Dr.ª Tânia Pontes da Silva • ICNB, I.P. – alínea c) – Eng.º Manuel Duarte • IGESPAR, I.P. - Dr.ª Sandra Lourenço 	Data:	30-03-2012
ENQUADRAMENTO LEGAL	nº 13 do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Outubro.		
DESCRIÇÃO DO PROJECTO			
<p>Objectivos e Justificação do Projecto</p> <p>O objectivo do Projecto da ampliação da “Pedreira Moleanos Nº 2” é o licenciamento da ampliação de uma pedreira existente e licenciada de extração de calcário ornamental, com 3,2 ha para um total de 6,1 ha, localizada em Moleanos, freguesia de Prazeres de Aljubarrota e concelho de Alcobaça.</p> <p>A FARPEDRA pretende licenciar esta ampliação para garantir o abastecimento do litótipo <i>Vidraço de Moleanos</i> ao mercado nacional e internacional, prevenindo estrangulamentos a curto prazo no fornecimento desta matéria-prima de alto valor acrescentado para a construção civil.</p> <p>Atualmente, a área licenciada possui reservas para cerca de 5 anos ao ritmo de exploração atual, referindo-se contudo que o crescimento das solicitações do mercado fazem crer que as reservas existentes na área atualmente licenciada não são suficientes para a sua resposta.</p> <p>Descrição do Projecto</p> <p>Pretende-se a ampliação de uma pedreira de calcário ornamental do tipo “Vidraço de Moleanos”, de 3,2 ha já licenciados para um total de 6,1 ha. A área a ampliar é de 2,9 ha.</p> <p>O total de reservas exploráveis existentes 577 200 m³, o que irá originar cerca de 2 834 450 toneladas de calcário ornamental a desmontar <i>in situ</i>. Para tal, serão escavados cerca de 1 090 170 m³ de material dos quais cerca de 512 960 m³ serão estéreis.</p> <p>A lavra desenvolver-se-á em profundidade, a céu aberto, por degraus direitos. Decorrerá em três fases de exploração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a Fase 0 - correspondente à remoção da escombreira localizada fora da área a licenciar; 			

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- a Fase 1 – correspondente à exploração da actual corta (2 ha de área licenciada e 1,2 ha de área de ampliação) e ao aprofundamento da pedreira até à cota 110; a duração estimada para a exploração é de cerca de 14 anos;

- a Fase 2 – correspondente à exploração da zona este da área a licenciar (1,2 ha de área licenciada e 4,9 ha de área de ampliação) e ao aprofundamento da pedreira até à cota 120; a duração estimada para a exploração é de cerca de 15 anos.

Refira-se que 50% do material estéril (rejeitados) produzido na pedreira será enquadrado no processo de recuperação paisagística, mais concretamente na modelação da área explorada, sendo os restantes 50% expedidos como subproduto para a produção de agregado calcário.

As operações unitárias principais da exploração da pedreira contemplam, sequencialmente: a desmatagem e a decapagem, com recurso a escavadoras giratórias e/ou a pás carregadoras; o desmonte, que envolve a perfuração com perfuradora e os cortes com fio diamantado e roçadora; o derrube da talhada com almofada hidráulica ou com pá carregadora; o esquartejamento da talhada em blocos de dimensões transportáveis, mediante guilhação ou corte com fio diamantado; e o esquadramento dos blocos irregulares em paralelepípedos de faces regulares com martelos pneumáticos e/ou máquinas de fio diamantado.

A remoção dos blocos é efectuada desde a frente de desmonte até ao parque de blocos com uma pá carregadora. O material sem aptidão ornamental (escombros) é removido com recurso a dumper até à escombreira temporária, sendo 50% deste material posteriormente transportado para fora da pedreira e destinado à produção de agregado calcário.

Os equipamentos a utilizar na pedreira são: duas pás carregadoras frontais, duas escavadoras giratórias, quatro máquinas de fio diamantado, duas roçadoras de bancada (serrote), um dumper, três torres perfuradoras, três martelos pneumáticos e dois compressores, uma monolâmina e dois monofios.

O horário de laboração é de 8 horas diárias.

A exploração da pedreira será desenvolvida de forma a compatibilizar-se a lavra com a recuperação paisagística permitindo que estas possam evoluir paralelamente, minimizando, em cada momento, a área a afetar à lavra.

Todos os materiais utilizados na modelação da área da pedreira são endógenos, ou seja, são unicamente provenientes das atividades extrativas da própria exploração. Esses materiais podem ser caracterizados como blocos de rocha irregulares, pedras e algumas terras.

A fase de encerramento corresponde ao final da exploração, altura a partir da qual serão implementadas as medidas correspondentes ao encerramento da pedreira. Estas medidas passarão pela remoção das instalações e infra-estruturas de apoio e implementação do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP).

O acesso à pedreira é efectuado pela EN1 (Rio Maior-Batalha), até ao km 95 onde se toma a saída para Moleanos. Nesta via, e após 50 metros nos quais é atravessada a povoação, toma-se um desvio para este onde se percorrem cerca de 2,6 km até à entrada da pedreira. O tráfego de pesados associado à pedreira é de 7 veículos/dia.

As povoações mais próximas da área de exploração são Moleanos, a 100 m para norte e oeste, e Termo de Évora, a cerca de 500 metros a sul. O receptor sensível mais próximo localiza-se a cerca de 60 metros a norte do limite da pedreira.

A envolvente próxima da pedreira é essencialmente agrícola e florestal. Num raio de cerca de 5 km existem ainda 10 pedreiras activas.

Consumos e Produtos

A água necessária para uso industrial é proveniente de dois furos existentes na pedreira, devidamente licenciados, sendo o consumo anual de cerca de 3 000 m³.

A água para uso doméstico (duche e sanitários) provém da rede pública sendo que a água potável é adquirida engarrafada. O consumo médio mensal previsto de água para fins domésticos ronda os 7 m³.

A drenagem das águas pluviais, mesmo na época de maior intensidade e quantidade de precipitação, ocorre naturalmente através das fendas e fraturas, escoando-se e infiltrando-se no substrato calcário.

Desta forma, a escorrência superficial prevista é reduzida. No caso de ocorrer acumulação pontual de água na zona mais profunda da pedreira, situação pouco provável, está prevista a sua bombagem e encaminhamento para o sistema de drenagem natural.

Na envolvente da corta serão criadas valas de drenagem periféricas, para desvio das águas pluviais superficiais, promovendo a sua infiltração lateral e escoamento para o sistema de drenagem natural.

Os esgotos domésticos da pedreira serão conduzidos para uma fossa séptica estanque, que será

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

regularmente esgotada pelos Serviços municipais.

O processo de extração e produção de calcário ornamental será efetuado por via seca, excepto nas operações de corte, onde a água é utilizada para arrefecimento do equipamento. O EIA refere que a água resultante das operações de corte é encaminhada para o fundo da corta, de onde se evapora.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração a tipologia de projecto e local de implantação, foram identificados como relevantes os seguintes factores ambientais: Solos e Uso do Solo, Ambiente Sonoro, Sócio-economia, Recursos Hídricos, Paisagem, Património, Qualidade do Ar e Ordenamento do Território.

Solos e Uso do Solo

De acordo com o EIA e na área de implantação do projecto, os solos têm como material originário o calcário e são classificados como Luvisolos rodocromicos cálcicos. Estes solos apresentam reduzida capacidade produtiva devido à reduzida espessura.

Em termos de uso do solo verifica-se que a envolvente ao projecto ocorre a presença de áreas ocupadas com uso extrativo e pequenas parcelas agrícolas, verificando-se ainda que em parte da área a intervir já se procedeu à extração de material.

Os impactes no solo decorrem das actividades necessárias à extração de calcário, nomeadamente com a desmatagem prévia da área e com a remoção do solo de cobertura (decapagem), no entanto prevê-se o seu armazenamento em pilhas, para posterior utilização na recuperação das áreas exploradas servindo de substrato para a implantação da vegetação.

Considera-se que esses impactes serão pouco significativos, uma vez que, tal como foi mencionado acima, os solos presentes na área do projecto apresentam reduzida capacidade produtiva.

Poderá ainda ocorrer uma eventual contaminação dos solos, devido a descargas acidentais de lubrificantes utilizados nos motores das máquinas afectas à exploração e nos veículos de transporte, no entanto se forem cumpridas as medidas preconizadas no projecto, que asseguram a manutenção adequada dos equipamentos, essa situação resultará unicamente por acidente, pelo que o impacte negativo resultante se considera incerto e pouco significativo.

Relativamente ao uso do solo, considera-se que os impactes serão negativos uma vez que será alterado o seu uso actual, mas não significativos, pois no final da exploração será reposta a vegetação autóctone de acordo com o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP).

A medida de minimização mais importante para este factor ambiental consiste na implementação do PARP, onde são preconizadas acções de reconstituição do solo afectado e a sua subsequente revegetação com espécies autóctones.

Em conclusão, considera-se que do ponto de vista do factor ambiental Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projecto, os impactes identificados não são impeditivos da implementação do projecto.

Ambiente Sonoro

A pedreira em avaliação localiza-se em Moleanos, onde existem várias explorações de rocha ornamental rodeadas por áreas urbanas, agrícolas e florestais.

Os três recetores sensíveis analisados no EIA, considerados como os mais expostos ao ruído do funcionamento da pedreira, correspondem a habitações localizadas a 60 m a norte, a 500 m a sul e a 400 m a sudeste dos limites do projeto.

As fontes sonoras com influência no ambiente acústico destes recetores são a rede rodoviária existente, onde se inclui o IC2, e as pedreiras.

Não tendo a Câmara Municipal de Alcobaça procedido à classificação de zonas no âmbito do disposto no nº 2 do art. 6º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior aplicáveis à presente situação são os constantes do nº 3 do art. 11º daquele diploma, correspondentes a zonas não

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

classificadas ($L_{den} \leq 63$ dB(A) e $L_n \leq 53$ dB(A) nos recetores sensíveis).

Para a caracterização do ambiente acústico atual, o EIA contempla os resultados de ensaios acústicos realizados naqueles recetores entre 2007 e 2011, no âmbito da monitorização da pedreira, os quais revelam o cumprimento do disposto no nº 1 do art. 13º do RGR (valores limite de exposição e Critério de Incomodidade) pela pedreira atualmente em exploração. Os locais avaliados possuem níveis sonoros correspondentes ao indicador regulamentar L_{den} entre 50 dB(A) e 53 dB(A) e diferenciais relativos ao Critério de Incomodidade entre 1 dB(A), em R1, e 4,5 dB(A), em R3.

A previsão e avaliação dos impactes foi efetuada por estimativa do ruído particular da atividade nos recetores sensíveis em análise, com recurso ao software de previsão e mapeamento de ruído CadnaA.

Na modelação foi considerada a potência sonora dos equipamentos, nas condições de laboração mais desfavoráveis, ou seja, assumindo a laboração simultânea de todos os equipamentos e o desenvolvimento da lavra à superfície do terreno.

O EIA estima que com ampliação da pedreira todos os pontos analisados venham a estar sujeitos a níveis sonoros de cerca de 53 dB(A), no que se refere ao indicador regulamentar L_{den} , cumprindo os valores limite de exposição a ruído ambiente.

Relativamente ao Critério de Incomodidade, são previstos no EIA diferenciais de 5,7 dB(A) em P1, de 3 dB(A) em P2 e de 3,7 dB(A) em P3. Apesar de os valores previstos corresponderem ao cumprimento deste critério legal em todos os locais, e reconhecendo também que a previsão realizada já corresponde à simulação da situação mais desfavorável em termos de lavra, considera-se que a proximidade do diferencial previsto em P1 (recetor sensível mais próximo da pedreira) ao valor limite (6 dB(A)) determina a necessidade de um acompanhamento posterior da situação, por monitorização.

No que respeita aos impactes decorrentes do acréscimo de tráfego associado à pedreira, considera-se que o volume previsto – máximo de 7 camiões/dia- não tem implicações com significado no ambiente sonoro dos recetores sensíveis, relativamente à situação de referência.

Assim, prevendo-se que o exercício da atividade venha a cumprir o disposto no nº 1 do art. 13º do RGR em todos os recetores sensíveis analisados, pode concluir-se que a exploração da pedreira não acarretará impactes negativos significativos no ambiente sonoro. Contudo, e tal como referido anteriormente, a situação deverá ser objeto de acompanhamento por monitorização.

O EIA apresenta uma proposta de plano de monitorização anual para toda a fase de exploração e de desativação (31 anos). Atendendo a que a exploração decorrerá em duas fases, correspondendo a Fase I a 14 anos e a Fase II a 15 anos de exploração, considera-se de subscrever a monitorização proposta para todo o período de exploração, sem prejuízo de a periodicidade poder ser ajustada em função dos resultados das monitorizações precedentes e da fase/cota em que o projeto se encontre em cada momento.

Em conclusão, verifica-se que atividade da pedreira venha a cumprir o disposto no nº1 do art. 13º do RGR, relativos à instalação e ao exercício das atividades ruidosas permanentes, em todos os recetores sensíveis analisados, não originando impactes negativos significativos neste fator ambiental.

Face ao exposto nada há a opor à concretização do projecto desde que asseguradas as medidas de minimização de carácter geral e o Plano de Monitorização proposto.

Sócio-economia

A pedreira localiza-se junto à povoação de Moleanos, integrando-se na freguesia de Prazeres de Aljubarrota, no concelho de Alcobaça, no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Sítio Rede Natura 2000.

A área integra-se no sopé ocidental da Serra de Candeeiros, com várias pedreiras de rocha ornamental, onde se encontram pequenas parcelas agrícolas com culturas cerealíferas e existindo ainda, em áreas mais periféricas, manchas arbóreas de eucaliptos, pinheiros bravos e carvalhos.

A ocupação do solo na envolvente próxima é sobretudo agrícola ou florestal, apesar de existirem alguns núcleos urbanos um pouco mais afastados, destacando-se Moleanos.

As povoações mais próximas são Moleanos, a 100m para Norte e Oeste, e Termo de Évora, a 500m para Sul. Num raio de cerca de 5km encontram-se também cerca de 10 pedreiras ativas

O acesso à pedreira é pela EN1, que liga Rio Maior à Batalha, numa saída para SE (km95) perto de Moleanos, entroncando a Sul, após 50m, numa estrada secundária que passa por Moleanos e onde depois de 2,6km se toma o acesso à pedreira num desvio para Este. A NE da pedreira existe também um caminho público.

De acordo com o EIA verifica-se que da quantidade de calcário vendida pela FARPEDRA no mercado nacional, 90% a 95% é exportada após transformação pelos clientes, seguindo para várias partes do mundo (Extremo e Médio Oriente, Estados Unidos da América, Inglaterra, Taiwan, Canadá, França, Bélgica, Brasil e Japão). A FARPEDRA fornece especificamente a pedra de calcário tipo "Moleanos", extraída da pedreira "Moleanos n.º2",

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

para obras de grande dimensão nos Estados Unidos da América, em Hong Kong e nos Países Árabes, representando cerca de 35% do volume de produção de alguns clientes.

Os impactes esperados relacionam-se com o conjunto de operações e tipo de projeto e ao local afetado.

O impacte negativo significativo de expansão da afetação de uma área natural retirando-se o coberto vegetal e o material geológico, com perda irreversível do recurso, constituindo assim uma desvalorização económica e da qualidade ambiental e paisagística do território abrangido, que enquadra um valor natural de nível regional e corresponde à perda de valor socioeconómico e de desempenho de carácter territorial. O impacte releva ainda no contexto cumulativo pela presença de outras pedreiras, contudo atenuado por reportar a uma localização na qual os instrumentos de gestão territorial permitem a exploração extrativa, assim como, por outro lado, pela sua localização ser em parte condicionada pela disponibilidade espacial e qualidade dos recursos, com restrições decorrentes dos compromissos e das opções de ordenamento estabelecidas para o território, sendo que o litótipo "Vidraço de Moleanos" tem uma representação espacial bastante confinada.

O impacte negativo ao nível local relativo ao tráfego gerado diretamente pela exploração, de cerca de 7 camiões/dia devido ao atravessamento de povoações, gerando assim maior perturbação local ao nível de limitações na circulação e da segurança

O impacte negativo associado ao período temporal de afetação territorial e da permanência do conjunto dos impactes implantados e previsíveis, visto trata-se de 29 anos (acrescendo a fase de recuperação).

O impacte positivo relativo ao contributo para os 22 postos de trabalho da empresa, valorizando o desempenho social da empresa, localmente representativos no quadro da empresa e das pedreiras que tem em laboração no concelho

O impacte positivo relativo ao desempenho económico e ambiental da empresa, por o projeto significar o reforço de reservas disponíveis para a empresa e por associar potencialmente também um reforço da posição da empresa no mercado, assim como poder incorporar medidas de minimização dos impactes gerados e de gestão ambiental, que visam a compatibilização com um melhor desempenho ambiental não obstante os impactes negativos identificados

Os resultados da apreciação revelam não serem identificados motivos de impedimento da prossecução do projecto, salvaguardado o cumprimento das medidas de minimização.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Subterrâneos

O projeto insere-se no Sistema Aquífero do Maciço Calcário Estremenho (MCE) pertencente à unidade hidrogeológica da Orla Ocidental.

A área de Projeto situa-se no sector hidrogeológico da Serra de Candeeiros e Plataforma de Aljubarrota, a aproximadamente 7 km para SE de Alcobaça. As formações geológicas subjacentes são constituídas por calcários do Jurássico médio, com interesse regional e local para abastecimento público e particular.

Relativamente à rede piezométrica de pontos de água do SNIRH, o ponto mais próximo (317/235) da área a licenciar encontra-se a 1300 m, para NW. No levantamento de campo realizado identificaram-se vários pontos de água subterrânea na envolvente da área de Projeto.

A área de Projeto encontra-se numa região de recarga do sistema, potenciada por algumas escavações existentes no local e na envolvente próxima. A principal descarga deste sector hidrogeológico localiza-se na Chiqueda, 3,7 km para NW da área de Projeto, à cota 50, aproximadamente.

Os resultados das medições piezométricas no furo de Lagoa do Cão (317/235) e de Chiqueda de Cima (317/1), com gradientes hidráulicos entre eles a variar entre 0,1 ‰ e 4,8 ‰, sugerem correspondência com o sub-sistema hidrogeológico intersectado pelas captações monitorizadas nas imediações da pedra.

De acordo com o método Qualitativo EPPNA, a área onde se localiza a pedra enquadra-se na classe de vulnerabilidade V2, ou seja, aquíferos em rochas carbonatadas de carsificação média a alta, vulnerabilidade Média a Alta.

No que respeita ao sistema aquífero o EIA identificou diversos tipos de atividades/usos do solo que, potencialmente podem provocar degradação da qualidade da água subterrânea subjacente, quer por incidente (e.g. incorreto acondicionamento de óleos e combustíveis), quer por acidente (e.g. acidente rodoviário com derrame de combustível).

Na envolvente próxima da área em estudo, para além dos espaços florestais e silvo-pastoris que não geram contaminantes para o meio hídrico, existem outros tipos de ocupação do território passíveis de induzir contaminação da água, dos quais se destacam:

- Indústrias extrativas e de transformação de calcário;

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Explorações pecuárias;
- Postos de combustível.

De acordo com consulta efetuada ao INSAAR, o EIA verificou que, em 2008, as povoações mais próximas da área a licenciar ainda não possuíam rede de saneamento básico.

Para a análise da qualidade da água subterrânea, o EIA recorreu ao:

1. Trabalho "Sistemas Aquíferos de Portugal Continental"(FCUL/INAG, 1997)
2. Dados de base do Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH).

De acordo com o trabalho "Sistemas Aquíferos de Portugal Continental", verificou-se que a maioria das águas tem uma mineralização total mediana, são moderadamente duras a muito duras e exibem fácies bicarbonatada cálcica.

De acordo ainda com a informação incluída neste trabalho, a generalidade dos parâmetros, com exceção dos nitratos, cloretos e condutividade apresentam valores inferiores aos VMR e VMA estabelecidos no Anexo I do Decreto - Lei 236/98, de 1 de Agosto, relativo à qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano.

Do ponto de vista bacteriológico, a qualidade pode-se considerar deficiente pois ocorrem frequentemente valores muito superiores aos admissíveis, nomeadamente de coliformes fecais e totais, estreptococos e mesmo salmonelas, certamente relacionadas com as deficientes condições de saneamento básico no interior do Maciço.

Na sequência dos reconhecimentos de campo foram identificados dois furos de captação de água subterrânea, dentro da área a licenciar.

Na envolvente do projeto identificaram-se várias captações de água subterrânea. A captação mais próxima que foi identificada no terreno não consta da base de dados da ARH Tejo e dista cerca de 150 m, para SW.

Da consulta efetuada ao Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais (INSAAR) constatou-se que as captações públicas de água subterrânea mais próximas da área de Projeto se encontram a 3,5 km, para NW (Nascente de Chiqueda, no concelho de Alcobaça).

De acordo com as portarias publicadas em Diário da República referentes a perímetros de proteção de captações de água subterrânea para abastecimento público, constata-se que a pedreira se encontra fora dos limites de quaisquer perímetros aprovados.

No que se refere às águas subterrâneas, os principais impactes prendem-se com a escavações e rebaixamento do nível freático, alteração da taxa de infiltração e influência do projeto sobre as captações para abastecimento público e particulares.

De acordo com os valores apresentados na descrição da situação de referência, o nível freático na área de implementação do projeto situa-se a cota inferior a 71, pelo menos 44 m abaixo da cota prevista para o piso base de exploração, que se situará na cota 110. Deste modo, não é de todo expectável a intersecção do nível freático pela escavação, não se prevendo igualmente alterações significativas no regime de fluxo (gradientes e sentidos de fluxo) das águas subterrâneas.

A remoção do solo de cobertura na fase preparatória da exploração irá contribuir para o aumento da taxa de infiltração na zona de escavação, parcialmente reversível após o aterro final das áreas exploradas (recuperação paisagística). Por outro lado, nas áreas de deposição desse mesmo solo (pargas), poderá ocorrer uma ligeira redução da taxa de infiltração, induzindo assim um impacte negativo, ainda que também muito pouco significativo. Salienta-se que a magnitude destes impactes é extremamente diminuta atendendo à reduzida dimensão da área afetada à escala do aquífero (<0,009%). Em suma, o balanço hídrico final, após a conclusão de todas as atividades de projeto, nomeadamente a recuperação paisagística (que avançará em simultâneo com a exploração), deverá ser semelhante ao da situação natural do terreno, pelo que não é de esperar diminuição das taxas de recarga.

No que se refere à qualidade da água, os possíveis impactes estão relacionados com:

- Derrames acidentais de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis, utilizados na maquinaria e veículos afetos à exploração. Caso aconteça, constituirá um impacte negativo, cujo significado, dependerá: do volume envolvido, do tempo de resposta até ao confinamento da dispersão da contaminação, da geologia local, nomeadamente da fraturação/carsificação.
- Infiltração de partículas sólidas resultantes da exploração/processamento nas fraturas e/ou falhas aflorantes da área de intervenção. Este impacte, sendo provável, é de significância variável, função da distância vertical do piso de exploração ao nível freático e da permeabilidade das referidas fraturas e/ou falhas. A presença de terra rossa nestas fracturas (situação comum) diminui a mobilidade das referidas partículas sólidas carbonatadas;

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Descarga acidental de efluentes líquidos domésticos com origem nas instalações sociais. Impacte pouco provável, dado que o destino é uma fossa estanque, mas que, a acontecer, seria um impacte negativo, com significado dependente da quantidade de efluente libertado para o meio.

No caso de ocorrer uma destas situações devem ser tomadas medidas imediatas de contenção dos derrames.

No que concerne às captações de água subterrânea para abastecimento público, não é expectável existir algum impacte sobre as captações mais próximas uma vez que estas se localizam a 3,3 km de distância (captações de Chiqueda), o que é reforçado pelo facto de o nível freático regional se encontrar a cota inferior a 71.

Relativamente às captações de água subterrânea privadas mais próximas não é expectável que existam impactes significativos atendendo à profundidade do nível freático e aos reduzidos caudais (consumo anual inferior a 10000 m³) extraídos no furo da pedreira.

Recursos Hídricos Superficiais

A área em estudo está incluída na bacia do rio Alcobaça, junto ao seu limite Este, próximo da linha de separação entre a bacia hidrográfica das ribeiras do Oeste e a bacia hidrográfica do rio Tejo. Nesta bacia, com uma área 414 km², correm dois rios (Areia e Alcobaça) que se juntam a aproximadamente 2 km da linha de costa, desaguando no oceano Atlântico a sul da Nazaré.

A área de implantação do projeto é atravessada por duas linhas de água afluentes de 3ª ordem do rio Alcobaça, sendo que estas apresentam direção geral de escoamento para Oeste. As áreas drenadas a montante das intersecções das linhas de água com a área de Projeto são, em ambos os casos, inferiores a 1,2 km², em ambiente geológico manifestamente favorável à infiltração das águas.

O EIA refere que no decorrer de visita de campo realizada em 20 de Junho de 2011 não observaram água superficial corrente, nem no rio Alcoa, nem no rio da Esperança, ambos a jusante da área de intervenção do projeto.

Para a análise do regime hidrológico na envolvente da área de Projeto, a estação mais próxima (Estação 16D/01H – Fervença), 11 km a jusante, não é contudo representativa dos escoamentos superficiais na área de projeto. Esta falta de representatividade deve-se fundamentalmente à diferença de área drenadas e diferenças litológicas, destacando-se o carácter fortemente permeável das formações carbonatadas aflorantes na área em estudo. Não são, assim, expectáveis nem escoamentos superficiais significativos, nem escoamentos duradouros na área de implantação do projeto.

Para a caracterização regional da situação de referência em termos de qualidade das águas superficiais o EIA consultou-se o SNIRH. Da pesquisa efetuada na envolvente da área de projeto identificou como a estação mais próxima 16D/03 – Chiqueda, a 4 km para NW da área de Projeto. Da análise dos dados, para o período compreendido entre 1995 e 2009, conclui-se que:

- Não existe uma tendência consistente de melhoria ou degradação da qualidade da água ao longo da série de dados;
- Predominam as classificações de “Má” e “Razoável” para a qualidade da água monitorizada;
- Os principais parâmetros responsáveis por estas classificações são a saturação em oxigénio dissolvido e os fenóis.

Segundo o EIA, a caracterização da qualidade da água superficial de âmbito mais local foi impossível uma vez que no dia dos trabalhos de campo (20 de Junho de 2011) não identificaram locais com água superficial corrente. Em nenhum dos locais visitados observaram turvação da água ou depósitos de material de granulometria fina, provocados pela atividade extrativa.

Os principais impactes do projeto de ampliação da pedreira “Moleanos nº2” nos recursos hídricos superficiais relacionar-se-ão com a eventual afetação do regime de escoamento.

A exploração da pedreira ao alterar a topografia, devido à criação de uma depressão afeta os padrões de escoamento superficial, gerando deste modo um impacto negativo significativo, mas minimizável com a construção de um sistema de drenagem na envolvente da exploração. A generalidade das águas de escorrência serão encaminhadas para a rede de drenagem natural, com exceção das pluviais que caírem no interior das cortas onde se infiltrarão. No entanto, este impacte é pouco significativo, dadas as características do substrato geológico, onde predomina a infiltração sobre o escoamento, e as áreas totais envolvidas.

A área de ampliação intersectará uma linha de água afluente do rio Alcobaça, drenando 1,2 km² de terrenos calcários com elevadas taxas de infiltração. Esta linha de água, assim como muitas outras na região (condicionadas pela litologia), apenas possui caudal de regime torrencial. O impacte associado a esta interrupção é considerado como: negativo, direto, permanente, certo, de magnitude reduzida, de âmbito local e irreversível

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

(considerando um PARP onde a reposição topográfica é apenas parcial). Em suma, considera-se este impacto como pouco significativo.

A afetação da qualidade das águas superficiais por partículas sólidas de granulometria fina constitui um impacto negativo, provável, temporário, de alcance variável e de significância reduzida. Em termos de origens e mecanismos de transporte considera-se que:

- Dada a quantidade de poeiras produzida neste tipo de atividade, com origem quer na exploração do maciço rochoso, quer na circulação dos veículos de transporte de material desmontado em estradas não asfaltadas, e o facto de serem facilmente transportadas e depositadas nas linhas de água por ação do vento e da precipitação, o impacto resultante, ao nível da qualidade da água, é considerado potencialmente significativo. Esta significância é contudo atenuada, função da geometria da corta que potencia a acumulação destes materiais no seu interior, nomeadamente no que respeita ao contributo da exploração do maciço rochoso;
- No semestre húmido, o carrear de material particulado das poeiras depositadas nos caminhos da área de Projeto, poderá ser moderadamente significativo, ainda que temporário e de âmbito geográfico meramente local.

No entanto, para precaver a acumulação de material na linha de água existente deve ser implementada uma rede drenagem das águas pluviais que abranja os caminhos e as diferentes áreas da exploração, nomeadamente corta e escombrelas, que conduzirão as águas pluviais para a linha de água a Este da exploração, devendo antes estas passarem por uma bacia de decantação.

No que concerne ao eventual derrame acidental de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis utilizados nas máquinas e veículos afetos à exploração e transporte, o impacto ao nível da qualidade das águas sendo incerto, a acontecer poderá ser negativo e muito significativo, se não forem tomadas medidas imediatas para o confinamento destes derrames. Saliencia-se, contudo, que o armazenamento deste tipo de substâncias e o seu manuseamento, segundo o EIA, é realizado em local devidamente impermeabilizado, coberto e provido de bacias de retenção.

Impactes Cumulativos

Apesar da pedra se situar numa área extremamente intervencionada pela exploração de pedreiras, de acordo com os levantamentos efetuados, o nível freático situa-se a mais de 40 m de profundidade relativamente às cotas de terreno, pelo que se considera que os potenciais impactes cumulativos terão pouca expressão.

Face às características das pedreiras em causa, de rocha ornamental, as potenciais contaminações relacionam-se com situações acidentais coincidentes ou comunicantes, no pior cenário, com a presença de algares de grande profundidade, que atinjam o nível freático. Esta situação acidental tem uma probabilidade muito reduzida o que contribui para que se considere que os potenciais impactes cumulativos serão pouco significativos, não sendo expectável que exista qualquer tipo de impacto sobre captações públicas ou privadas licenciadas.

Conclusão

Ao nível dos recursos hídricos subterrâneos, no que se refere aos aspetos quantitativos, os impactes são sobretudo devido à remoção de solo de cobertura e ao desmonte contribuindo para o aumento da taxa de infiltração, bem como para o aumento da vulnerabilidade do aquífero. No entanto, são negativos mas pouco significativos e minimizáveis.

Relativamente à qualidade das águas subterrâneas, os impactes são sobretudo devido a possíveis derrames acidentais de óleos e afins e infiltração de partículas sólidas, sendo estes impactes considerados negativos, e caso ocorram significativos. No entanto, através do cumprimento das medidas de minimização estes impactes poderão ser evitados.

Relativamente aos recursos hídricos superficiais, os impactes gerados são negativos, mas pouco significativos e resultam da afetação/intervenção na linha de água, alteração do padrão do escoamento superficial, diminuição da infiltração com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica. Estes impactes serão minimizáveis com a reposição parcial da linha de água no PARP e com a instalação de sistemas de drenagem de modo a manter a drenagem natural do terreno.

Paisagem

A qualidade da paisagem onde se insere a pedra é, de um modo geral, média a reduzida, devido ao facto de se encontrar intervencionada devido à existência de algumas pedreiras em atividade e respetivas instalações de apoio e zonas pouco ou nada intervencionadas, com áreas urbanas, parcelas agrícolas e explorações florestais.

O território onde se enquadra o presente projeto apresenta uma sensibilidade paisagística e visual média a reduzida visto que, apesar de a área se apresentar muito intervencionada, a fisiografia, a presença de vegetação de porte mediano e áreas edificadas e, acima de tudo, o relevo aplanado, contribuem para confinar os horizontes visuais na envolvente à área de intervenção, o que contribui para atenuar o potencial de incidência visual da área

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

de intervenção.

Na fase de exploração, os impactes paisagísticos serão gerados maioritariamente durante a fase de exploração, que apesar de negativos, serão pouco significativos mas e temporários devido à execução faseada e em articulação com o PARP. Existe um impacte que permanecerá após a exploração da pedreira "Moleanos nº 2" e que diz respeito às alterações na morfologia da paisagem.

Ao nível da paisagem, os impactes previstos dizem respeito a alterações na composição, funcionamento e carácter da área de intervenção.

Em relação à composição, as alterações sentir-se-ão pela transformação de características rurais, numa área muito intervencionada. Em termos de funcionamento, durante a fase de exploração, haverá alterações na drenagem natural dos terrenos intervencionados e na capacidade de criação e autorregeneração dos solos presentes. No que diz respeito ao carácter, prevê-se poucas alterações, especialmente porque esta área se encontra bastante intervencionada. Esta alteração é atenuada à medida que a recuperação paisagística for sendo implementada.

A fase de exploração corresponde, acima de tudo, a uma etapa de desorganização espacial e funcional do território, em que os impactes vão incidir não só na área da pedreira, em particular nas zonas onde se vão realizar os desmontes mais importantes, mas também sobre toda a envolvente. Assim, os impactes temporários previstos para a fase de exploração são os seguintes:

- Perturbação da visibilidade junto das zonas onde se efetuam os desmontes e manobras de máquinas, incluindo os acessos, pelo aumento do nível de poeiras no ar;
- Deposição de poeiras no coberto vegetal envolvente (mais grave nos meses de menor precipitação, correspondente ao período estival);
- Existência de elementos "estranhos" no ambiente tradicional local, nomeadamente maquinaria pesada.

Haverá contudo, impactes permanentes associados à alteração da morfologia do território, apesar do PARP prever a reposição parcial do relevo através do enchimento da corta com os estêreis resultantes da exploração da pedreira e à eliminação do coberto vegetal existente.

Todos estes impactes negativos serão progressivamente minimizados através da implementação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, nomeadamente no que se refere à reposição topográfica e à instalação da vegetação.

A fase de Descativação/Encerramento da exploração existente e segundo o EIA será efetuada de forma gradual e progressiva, correspondendo à cessação definitiva da exploração e à conclusão do PARP.

Com o fim da atividade extrativa os impactes visuais negativos, gerados na fase de exploração, serão progressivamente minimizados através da conclusão das medidas de recuperação paisagística preconizadas no PARP, sendo esta ação um impacte positivo, permanente, direto e de magnitude elevada.

Face ao exposto, considera-se que os impactes na paisagem são minimizáveis se o PARP for efetivamente implementado de forma faseada e articulada com o Plano de Lavra, conforme proposto no plano de pedreira.

Ecologia

A pretensão localiza-se no Sítio de Interesse Comunitário "Serras de Aire e Candeeiros" (SICSAC), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de julho, na qual estão identificados os tipos de *habitats* naturais e das espécies de fauna e da flora que aí ocorrem, previstos no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro. Estando esta área integrada no SICSAC, o Regulamento do POPNSAC, na alínea b) do n.º 2 do artigo 2º, estabelece como um dos seus objetivos gerais "corresponder aos imperativos de conservação dos *habitats* naturais e da flora e fauna selvagens protegidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro". Desta forma, o POPNSAC já incorpora as orientações de gestão previstas no Plano sectorial da Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.

Relativamente a este fator ambiental, o EIA procedeu ao levantamento, quer da flora, quer dos *habitats* presentes na área de ampliação e numa faixa envolvente de 50 metros, tendo produzido para o efeito a carta de *habitats* (Figura III.24, do Relatório Síntese).

Desta forma, no EIA é feita a seguinte análise:

1. No que respeita ao levantamento florístico, foram identificadas 95 espécies, das quais 2 com estatuto conservacionista (espécies protegidas por legislação nacional e/ou RELAPE);
2. Ao nível das espécies protegidas, referem a presença da *Dianthus broteri* (endemismo ibérico) e da *Hedera maderensis* subsp. *Ibérica* (hera);
3. Em relação à cartografia dos *habitats* apresentada no Estudo de Impacte Ambiental, a mesma

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

tem como base a flora e a vegetação presentes na área de estudo, sendo a classificação dos habitats naturais existentes efetuada de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;

4. Desta forma, e como já referida anteriormente, a maior parte da zona de ampliação está intervencionada, pelo que foi considerado "Área artificializada";
5. As zonas não intervencionadas na área de ampliação correspondem a três parcelas localizadas a Oeste, sendo que a situada mais a Norte corresponde a "Prado ruderal" e uma pequena faixa, no limite da pedreira como "Floresta de *Quercus faginea* (habitat 9240)", ao Centro "Área agrícola" e a Sul "Prado com *Quercus faginea* dispersos"

De acordo com o referido, e no que concerne a este fator ambiental, considera-se que a avaliação apresentada está correta.

Assim, não obstante os impactes significativos provocados pela extração, nomeadamente fora da "Área artificializada", a correta aplicação do PARP irá permitir a criação de condições que levem ao restabelecimento dos habitats naturais atualmente presentes.

Acresce a este facto, que a empresa propõe como medida de minimização a não intervenção das zonas de defesa, com a manutenção da vegetação existente, de forma a "assegurar a presença de uma cortina arbóreo-arbustiva já desenvolvida", o que irá permitir manter a faixa do habitat "Floresta de *Quercus faginea* (habitat 9240)" que se localiza na extremidade Oeste da área de ampliação.

Património

Analisado o fator ambiental "Património Arquitectónico e Arqueológico" considera-se adequada a metodologia aplicada na Caracterização da Situação de Referência a qual genericamente consistiu na pesquisa documental e prospeção arqueológica da área do projeto, sendo descritas as condições de visibilidade do solo, consideradas de um modo geral más devido ao denso coberto vegetal da área de ampliação, referindo-se ainda que grande parte da área a ampliar se apresenta profundamente alterada pela exploração de calcário efetuada ao longo dos anos.

Os trabalhos arqueológicos efetuados revelaram a presença de alguns fragmentos de cerâmica de construção de cronologias contemporâneas no limite Sudeste da área de incidência direta do projeto, sem qualquer importância cultural. Foram ainda identificadas as seguintes ocorrências patrimoniais de natureza etnográfica, localizadas na zona envolvente ao projeto:

- Oc. 1 - Poço/cisterna Moleanos 1, de cronologia contemporânea
- Oc. 2 - Poço/cisterna Moleanos 2, de cronologia contemporânea
- Oc. 3 – Casal Rural Moleanos, de cronologia contemporânea
- Oc. 4 – Casa Agrícola Moleanos, de cronologia contemporânea
- Oc. 5 – Tanque/Cisterna Moleanos, de cronologia contemporânea
- Oc. 6 – Alminhas Estrada de Moleanos, de cronologia contemporânea

Na Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização do Património Arqueológico e Arquitectónico considera-se que são passíveis de gerar impacte negativo sobre eventuais ocorrências de interesse cultural, durante a fase de exploração da pedreira, as ações de descubra do terreno (desmatação e remoção da camada vegetal), a circulação de máquinas, o próprio processo de exploração da pedreira (escavação no substrato geológico – dada a propensão para a descoberta de cavidades cársticas as quais por vezes têm vestígios de ocupação humana) e o depósito de inertes.

Considera-se igualmente que na fase de descativação da pedreira, com o encerramento da exploração e conclusão das operações de recuperação paisagística, poderão haver impactes sobre o património.

Embora o EIA refira que a Oc. 1 é afetada pela exploração da pedreira, sofrendo um impacte negativo e de magnitude elevada, a cartografia remetida pelo proponente no Aditamento coloca este elemento fora da área de incidência direta do projeto.

Relativamente à Oc. 2 que se localiza junto a um caminho de acesso, o impacte é considerado indeterminado.

Tendo em consideração os resultados dos trabalhos efectuados, as condições de visibilidade do solo, as características do projecto e as condições da sua avaliação, considera-se que as Medidas de Minimização relativas ao factor ambiental Património Arquitectónico e Arqueológico apresentadas no Relatório Síntese estão de um modo geral correctas.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e à apresentação, em fase prévia ao licenciamento, do comprovativo de autorização por parte do IGESPAR, I.P. para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de exploração da pedreira.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Qualidade do Ar

No local em estudo a qualidade do ar é condicionada pela proximidade de várias explorações de inertes que possuem equipamentos semelhantes à pedreira "Moleanos n.º 2". As emissões de poluentes atmosféricos mais importantes na envolvente da exploração de pedreiras estão associadas às partículas em suspensão (PM₁₀ – partículas inferiores a 10 µm, uma vez que é a fração mais relevante em termos de saúde pública) sendo também de referir, mas em muito menor escala, as emissões de poluentes como o monóxido de carbono (CO), dióxido de azoto (NO₂), óxidos de enxofre (SO_x) associadas à maquinaria usada na exploração extrativa. Deste modo, considerou-se que a avaliação da qualidade do ar deveria incidir apenas nas concentrações no ar ambiente do poluente PM₁₀. Dada a curta distância a que se encontram da pedreira, as habitações de Moleanos serão as que se encontram mais sujeitas aos impactes induzidos pela sua laboração. As habitações existentes ao longo da via utilizada para o transporte dos materiais extraídos poderão também ser condicionadas pelos poluentes gerados pelo tráfego de viaturas induzido pela exploração.

A caracterização da situação atual da qualidade do ar no âmbito do EIA foi realizada com base nos dados de monitorização, resultantes do plano de monitorização da pedreira "Moleanos n.º2" realizada entre 12 e 18 de novembro de 2010. As campanhas de monitorização incidiram sobre as concentrações do poluente PM₁₀ em três recetores da envolvente da área em estudo. Os recetores localizam-se junto a habitações unifamiliares a 100 m a norte (A1), 300 a sudeste (A2) e 500m a sudoeste (A3) da pedreira na localidade de Moleanos.

A avaliação efetuada para cada ponto de amostragem permitiu estimar, para o ano de 2010, os seguintes valores:

- Ponto A1 - média anual 22 µg/m³ e 36º máximo diário 37 µg/m³;
- Ponto A2 - média anual 21 µg/m³ e o 36º máximo diário 36 µg/m³.
- Ponto A3 - média anual 23 µg/m³ e o 36º máximo diário 39 µg/m³.

Deste modo é possível inferir que para o valor limite anual de PM₁₀ não ocorrem em 2010 a ultrapassagem da média anual de 40 µg/m³. Relativamente ao valor-limite diário, estes indicam que os valores atingidos para o indicador 36º não foram ultrapassados.

As atividades da pedreira identificadas no EIA como sendo potencialmente causadoras de impactes para a qualidade do ar ambiente são as atividades de desmonte, a circulação de veículos nas vias não pavimentadas. Podendo-se acrescentar ainda a erosão pelo vento em áreas desmatadas. Para estas atividades foram calculadas as emissões de PM₁₀ associadas, tendo em consideração os fatores de emissão da EPA "Compilation of Air Pollutant Emission Factors (AP-42)" de 1995.

Dado que as áreas desmatadas mais próximas dos recetores avaliados já existem atualmente optou-se por avaliar apenas os impactes associados à circulação nas vias de acesso. Para a avaliação dos impactes desta atividade nas concentrações médias diárias de PM₁₀, nos três recetores avaliados na situação atual, recorreu-se ao modelo de dispersão do tipo gaussiano da EPA, CALINE4, para fontes em linha. É de notar que o modelo usado não simula um ano de dados meteorológicos permitindo apenas calcular a média diária. As condições meteorológicas simuladas correspondem a uma situação crítica que favorece a acumulação de poluentes atmosféricos junto aos recetores em análise.

Os resultados da modelação permitiram verificar que, o impacte da atividade da pedreira junto ao recetor A1 numa situação meteorológica crítica e sem controlo de emissões poderá levar a um aumento máximo para a média diária de 16 µg/m³, e de cerca de 7 µg/m³ com controlo de emissões (com tempo seco proceder à aspersão de água nos acessos internos e externos, limitação da velocidade dos veículos, lavagem de rodados). Já para os recetores A2 e A3 prevê-se um aumento de 7 µg/m³ sem controlo de emissões e com controlo de emissões não se prevê qualquer aumento. Estes dados permitem estimar que com a atividade futura da pedreira (tendo por base o ano de 2010) se atingirão os seguintes níveis:

- Ponto A1 - média anual entre 26 e 30 µg/m³ e 36º máximo diário entre 44 e 52 µg/m³; com e sem controlo de emissões;
- Ponto A2 - média anual entre 21 e 23 µg/m³ e o 36º máximo diário entre 36 e 39 µg/m³, com e sem controlo de emissões;
- Ponto A3 - média anual entre 23 e 26 µg/m³ e o 36º máximo diário entre 39 e 44 µg/m³, com e sem controlo de emissões.

Verifica-se assim que os impactes da atividade da pedreira levarão a um aumento nas concentrações verificadas junto ao recetor mais próximo da pedreira prevendo-se a possibilidade de ultrapassagem do valor limite diário de PM₁₀ se não forem tomadas medidas de minimização.

Deve ainda ser implementado um programa de monitorização para acompanhar a evolução das concentrações deste poluente de modo a que seja salvaguardada a saúde da população residente na envolvente da pedreira.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Ordenamento do Território

Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

De acordo com o Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 57/2010, de 12 de agosto, a ampliação localiza-se em "Áreas de Proteção Complementar do tipo I" (APCI) e "Áreas de Proteção Complementar do tipo II" (APCII).

Conforme estipulado no n.º 3 do artigo 17º e do n.º 1 do artigo 19º, da RCM n.º 57/2010, de 12 de agosto, nas APCI e APCII "pode ser autorizada a instalação e a ampliação de explorações de extração de massas minerais, nos termos do artigo 32º".

Desta forma, e tendo em atenção que se trata de uma ampliação, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido nos n.º 6 e 7 do artigo 32º da RCM n.º 57/2010, de 12 de agosto, sendo que no referente ao n.º 7 se aplica o previsto na alínea a) e/ou alínea c), a saber:

Artigo 32º - n.º 6— "A ampliação das explorações de massas minerais nas áreas de proteção complementar pode ser autorizada pelo ICNB, IP, a partir da recuperação de área de igual dimensão, de outra exploração licenciada ou de outra área degradada, desde que seja independentemente da sua localização nos termos do número seguinte";

Artigo 32º - n.º 7 alínea a) – "Nas explorações de massas minerais com área superior a 1 ha, até 10% da área licenciada à data da entrada em vigor do presente Regulamento, sendo que à área de ampliação acresce a área entretanto recuperada";

Artigo 32º - n.º 7 – alínea c) – "As ampliações podem contemplar uma área superior ao estipulado, desde que os planos de pedreira considerem o faseamento da lavra e recuperação, de modo a cumprir com o previsto nas alíneas anteriores".

No entanto, tendo em conta que a maior parte da área de ampliação se encontra intervencionada (o que levou a empresa a solicitar a adaptação ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro) e ao Faseamento da Lavra e Recuperação proposto para esta exploração, considera-se que não estão cumpridos os pressupostos definidos no n.º 7 do artigo 32º da RCM n.º 57/2010, de 12 de agosto, em particular o previsto na alínea c).

No âmbito da visita efetuada pela CA, a empresa informou que está a procurar áreas para recuperar de outra(s) exploração(ões) licenciada(s) ou de outra(s) área(s) degradada(s), de forma a cumprir com o estipulado nos n.º 6 e 7 do artigo 32º da RCM referida anteriormente.

Assim, e tendo em conta que a área de ampliação está na sua maioria intervencionada, verifica-se o seguinte:

1. Área atualmente licenciada - 3,2 ha;
2. Área passível de ampliação, sem a necessidade de recuperar outras explorações (alínea a) do n.º 7 do artigo 32º da RCM n.º 57/2010, de 12 de agosto) – 0,32 ha;
3. Área a recuperar de outra(s) exploração(ões) licenciada(s) ou de outra(s) área(s) degradada(s) – 2,58 ha.

Deste modo, o proponente deverá indicar as áreas que pretende recuperar, que caso não sejam pedreiras licenciadas terão de ser aceites pelo ICNB, no valor de 2,58 ha, para as quais a recuperação terá de estar concluída previamente ao licenciamento da ampliação agora em análise.

Importa salientar também, que esta pedreira se localiza no interior da Área de Intervenção Específica de "Moleanos", prevista na alínea e), do n.º 1, do artigo 24º, da RCM n.º 57/2010, de 12 de agosto, e que tem como objetivo "a gestão racional da extração de massas minerais e recuperação de áreas degradadas" (alínea c), do n.º 7, do artigo 20º, da referida RCM).

Face ao exposto, e no âmbito da presente ampliação emite-se parecer favorável condicionado às questões atrás referidas, nomeadamente ao cumprimento do estabelecido nos n.º 6 e 7 do artigo 32º da RCM n.º 57/2010, de 12 de Agosto e à reformulação do PP, que deverá contemplar nas plantações a efetuar o Carvalho-cerquinho (*Quercus faginea* subsp *broteroi*) e o Sobreiro (*Quercus suber*), em detrimento das outras espécies propostas, em virtude de serem estas espécies que ocorrem atualmente na envolvente da exploração.

Plano Director Municipal de Alcobaça

Segundo a Planta de Ordenamento do PDM de Alcobaça (RCM n.º 177/97, de 25 de Outubro, com as alterações por adaptação ao PROT-OVT publicadas através do Aviso n.º 6554/2010 de 30 de Março), o projeto de ampliação da pedreira abrange a classe de espaço "Outras áreas Agrícolas" regulamentada pelo artº 41, que não prevê expressamente o uso de indústria extrativa.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Segundo a planta de delimitação da REN do concelho de Alcobaça, o projecto insere-se nesta restrição de utilidade pública, em "Áreas de máxima infiltração".

De acordo com o Regime Jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto; Declaração de Retificação n.º 63-B/2008 de 21 de Outubro e Portaria n.º 1356/2008 de 28 de Novembro), nas áreas incluídas nesta condicionante legal são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação; vias de comunicação, escavações e aterros e destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais.

No caso de projectos sujeitos a procedimento de AIA, a pronúncia favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional no âmbito desses procedimentos compreende a emissão de autorização (n.º 7, artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto).

As ações propostas pelo projeto podem constituir exceção ao regime da REN caso seja demonstrada a compatibilidade com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN e não coloquem em causa as funções das respetivas áreas. No entanto, verifica-se que o projeto não assegura a conformidade com o estatuto de uso do solo previsto nos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares (PDM de Alcobaça), de acordo com o exigido no artigo 2.º da Portaria n.º 1356/2008 de 28 de Novembro.

Verifica-se assim, que o projeto não cumpre o requisito específico da citada portaria, designadamente a subalínea i) da alínea d) do ponto V do Anexo II – *Esteja prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território.*

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

O projecto não abrange solos classificados como Reserva Agrícola Nacional.

Conclusão

Relativamente ao Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC), verifica-se que o projeto apresenta compatibilidade condicionado ao cumprimento do estabelecido nos n.º 6 e 7 do artigo 32º da RCM n.º 57/2010, de 12 de agosto,

No que se refere ao PDM verifica-se que o projecto não é compatível com o uso previsto na classe de espaço "Outras Áreas Agrícolas" face ao disposto no artº 41º do Regulamento do PDM.

Em termos de REN verifica-se que não ocorrem impactes negativos não minimizáveis nas funções das áreas afetadas, no entanto verifica-se que não é cumprido o requisito definido em i) da alínea d) do ponto V, do Anexo I da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro, que exige que a ação esteja prevista e regulamentada em Plano Municipal de Ordenamento do Território.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 27 de Dezembro de 2011 e o seu termo no dia 30 de Janeiro de 2012.

No âmbito da Consulta Pública foi recebido um parecer proveniente da **Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora**, que se encontra em anexo ao presente Relatório, fazendo parte integrante.

A **Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora (ANIET)**, tendo por base o RNT, considera que a correta concretização do Plano de Lavra, dos Planos de Monitorização e do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística deverá funcionar como garantia da devida valorização da indústria extrativa e da defesa do ambiente.

Refere que esta matéria-prima (calcário ornamental) tem grande procura, sendo também uma das principais atividades económicas da região e que em muito contribui para o desenvolvimento da economia regional e nacional, na medida em que grande parte da sua produção, direta ou indiretamente, se destina ao mercado externo.

A ANIET conclui que não se verificam impactes ou efeitos negativos significativos, manifestando-se favorável ao projecto em estudo, desde que seja respeitada a legislação em vigor.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CONCLUSÕES

O objectivo do Projecto da ampliação da "Pedreira Moleanos Nº 2" é o licenciamento da ampliação de uma pedreira existente e licenciada de extração de calcário ornamental, com 3,2 ha para um total de 6,1 ha, localizada em Moleanos, freguesia de Prazeres de Aljubarrota e concelho de Alcobaça.

As povoações mais próximas da área de exploração são Moleanos, a 100 m para norte e oeste, e Termo de Évora, a cerca de 500 metros a sul. O receptor sensível mais próximo localiza-se a cerca de 60 metros a norte do limite da pedreira.

Os trabalhos desta exploração são efectuados por 22 trabalhadores, e atendendo às reservas existentes, e considerando uma produção de 20 000 m³/ano a previsão de vida útil da pedreira é de cerca de 29 anos.

Tendo por base a apreciação efectuada, constata-se a existência de impactes positivos relacionados com a manutenção de postos de trabalho e com a dinamização da economia local e regional.

Identificam-se impactes negativos decorrentes da implantação do projecto nos factores ambientais: Ambiente Sonoro, Solos e Usos do Solo, Recursos Hídricos, Sócio-Economia, Paisagem, Património, Qualidade do Ar, os quais são pouco significativos e minimizáveis.

Relativamente ao Ordenamento do Território, e no que se refere ao PDM verifica-se que o projecto é incompatível com o uso previsto na classe de "Outras Áreas Agrícolas".

Em termos de REN verifica-se que não ocorrem impactes negativos não minimizáveis nas funções das áreas afetadas, no entanto verifica-se que não é cumprido o requisito definido em i) da alínea d) do ponto V, do Anexo I da Portaria nº 1356/2008, de 28 de Novembro, que exige que a ação esteja prevista e regulamentada em Plano Municipal de Ordenamento do Território.

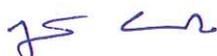
Face ao exposto, e apesar da ampliação da pedreira ser viável do ponto de vista ambiental, uma vez que os impactes negativos decorrentes da sua exploração são pouco significativos e minimizáveis, em termos de Ordenamento do Território ocorrem incompatibilidades com o PDM de Alcobaça, que inviabilizam a sua aprovação.

Desta forma, a CA emite parecer desfavorável ao projecto.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ASSINATURAS DA CA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Eng.º João Gramacho



Dr.ª Helena Silva

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.

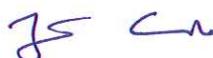


Dr.ª Tânia Pontes da Silva

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.



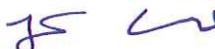
Eng.º Manuel Duarte



Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.



Dr.ª Sandra Lourenço



Joao Gramacho

De: PNSAC - Paula Maria Duarte [duartep@icnb.pt]
Enviado: segunda-feira, 2 de Abril de 2012 17:23
Para: joao.gramacho@ccdr-lvt.pt
Assunto: Procedimento AIA, Projecto: Pedreira Ampliação da Pedreira Moleanos nº 2, Porponente: Farpedra - Exploração de Pedreiras, Lda.

Exmo. Senhor,

Serve o presente para informar que autorizo Eng. João Gramacho a assinar por mim o Parecer da Comissão de Avaliação relativo ao EIA da pedreira denominada "Moleanos nº 2".

Com os melhores cumprimentos

O Técnico Superior
Manuel Duarte

Joao Gramacho

De: Gertrudes Zambujo [gzambujo@igespar.pt]
Enviado: segunda-feira, 2 de Abril de 2012 15:30
Para: joao.gramacho@ccdr-lvt.pt
Cc: slourenco@igespar.pt
Assunto: Delegação de assinatura do parecer final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da Pedreira "Moleanos N.º 2" (Alcobaça).



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

iges
par

INSTITUTO DE GESTÃO
DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO
E ARQUITETÓNICO

Departamento de Salvaguarda
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento
Extensão de Torres Novas

Exmo. Sr.
Eng.º João Gramacho

Na impossibilidade da presença da Dra. Sandra Lourenço, enquanto representante deste Instituto na Comissão de Avaliação, na assinatura do parecer final do procedimento de AIA do projeto e ampliação da Pedreira "Moleanos N.º 2" (Alcobaça), vimos por este meio delegar a sua assinatura, no Sr. Eng.º João Gramacho, Presidente da Comissão de Avaliação do projeto referido em epígrafe.

Gertrudes Zambujo
IGESPAR, I.P.
Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento

Extensão de Torres Novas
Apartado 282
2350-909 Torres Novas
Tel. 249 823 646